

**COMUNICADO AO MERCADO DE OFERTA DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA DE
DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM
DUAS SÉRIES, DA**



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2025-7

CNPJ nº 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

A **TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), categoria A, emissora frequente de valores mobiliários de renda fixa (“**EFRF**”), em fase operacional, com sede na Avenida das Américas, nº 2.480, Bloco 6, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-101, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 07.859.971/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 33.3.0027843-5 (“**Companhia**”), em atendimento às disposições da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 80**”), e da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada, vem comunicar à **VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 42, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50 (“**Agente Fiduciário**”), aos seus acionistas e ao mercado em geral que divulgou, nesta data, aviso aos debenturistas da primeira série, da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da Companhia (“**Debenturistas Primeira Série**”, “**Aviso aos Debenturistas**” “**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), objeto do “*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.*”, celebrada entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 23 de abril de 2021, conforme aditado (“**Escritura de Emissão**”), sobre:

- (A) a atualização de determinadas informações, em especial: (i) da data final de manifestação pelos Debenturistas Primeira Série com relação à proposta para aquisição facultativa, pela Companhia, das Debêntures da primeira Série (“Debêntures da Primeira Série” e “Oferta de Aquisição Facultativa”, respectivamente) divulgado em 09 de outubro de 2025 pelo “divulgado em 09 de outubro de 2025 no “Comunicado ao Mercado de Oferta de Aquisição Facultativa de Debêntures da Primeira Série da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” (“Comunicado ao Mercado 09.10”), a qual passará de 21 de outubro de 2025 para 27 de outubro de 2025; (ii) da data limite para aquisição pela Companhia das Debêntures, a qual passará de 23 de outubro de 2025 para 30 de outubro de 2025; (iii) e, em virtude da alteração da data limite para aquisição, do valor de “Previsão da remuneração acumulada até a data de liquidação” constante do item (b) do Anexo ao presente Comunicado ao Mercado.
- (B) a ratificação dos demais termos e condições do Aviso aos Debenturistas 09.10, conforme disposto a seguir.

A Companhia reafirma o seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral atualizados sobre quaisquer desdobramentos e atualizações relevantes referentes ao assunto aqui tratado.

Por fim, ressalta-se que as demais informações sobre a Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures da Primeira Série exigidas nos termos do Anexo H da Resolução CVM 80 encontram-se no Anexo I a este Comunicado ao Mercado e no Aviso aos Debenturistas, ambos disponíveis na página da Companhia (<https://ri.taesa.com.br/>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de outubro de 2025.

Catia Cristina Teixeira Pereira
Diretora Financeira e de Relações com Investidores
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.

ANEXO I

INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO ANEXO H À RESOLUÇÃO CVM 80 AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES DE PRÓPRIA EMISSÃO

- 1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:**

A Oferta de Aquisição Facultativa tem por objetivo a gestão do perfil do endividamento consolidado da Companhia, particularmente no que se refere ao reperfilamento da dívida.

As Debêntures da Primeira Série adquiridas no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa serão canceladas.

- 2. Informar a emissão e a série das debêntures objeto da Oferta de Aquisição Facultativa:**

A Oferta de Aquisição Facultativa terá por objeto as Debêntures da Primeira Série em circulação, conforme descrito nos itens “3” e “4” abaixo.

- 3. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:**

Conforme o último extrato disponível do escriturador das Debêntures, o Itaú Unibanco S.A., o quadro abaixo informa a quantidade de Debêntures da Primeira Série (i) em circulação; e (ii) já mantidas em tesouraria:

Série / Emissão	Quantidade de Debêntures da Primeira Série em circulação	Quantidade de Debêntures da Primeira Série em tesouraria
10 ^a Emissão / Primeira Série	650.000	0
Total	650.000	0

- 4. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas:**

Serão adquiridas pela Companhia tantas Debêntures da Primeira Série quantas tiverem sido indicadas nas manifestações de alienação recebidas, podendo, portanto, vir a ser adquirida até a totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação.

Adicionalmente, a Companhia ressalta que a efetiva aquisição facultativa das Debêntures da Primeira Série está condicionada, cumulativamente (i) à efetiva emissão das debêntures da 19ª (décima nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, pela Companhia, no valor total de até R\$ 688.000.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões de reais) e com prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da data de emissão, conforme nova oferta pública aprovada no âmbito da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 08 de outubro de 2025 (“Nova Emissão”); e (ii) ao recebimento, pela Companhia, das Debêntures da Primeira Série a serem adquiridas, observado os procedimentos previstos no Aviso aos Debenturistas referente à Oferta

de Aquisição Facultativa divulgado na presente data. A aquisição facultativa das Debêntures da Primeira Série a serem adquiridas será realizada única e exclusivamente em moeda corrente nacional.

Na hipótese da não ocorrência da Nova Emissão, por qualquer razão, a proposta será automaticamente cancelada e as obrigações da Companhia no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa serão automaticamente rescindidas.

5. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal:

O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures da Primeira Série, no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa, será correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série acrescido da remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data da sua efetiva aquisição (exclusive) (“**Preço de Aquisição**”).

a. a parte do preço referente ao valor nominal das debêntures:

A parte do Preço de Aquisição referente ao valor nominal das Debêntures é R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente ao valor de principal de cada Debênture da Primeira Série, conforme previsto na Escritura de Emissão.

b. previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição:

A previsão da parte do preço referente à remuneração acumulada, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data de liquidação da aquisição, é a seguinte:

Debêntures da Primeira Série	Valor nominal	Previsão da remuneração acumulada até a data de liquidação	Data estimada de liquidação da aquisição
650.000	R\$ 1.000,00	R\$ 76,08772	Até 30 de outubro de 2025

A previsão da remuneração foi calculada com base nas atuais projeções para a variação da taxa DI, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, podendo sofrer alterações até a data da efetiva liquidação da aquisição.

Não há parte do preço referente à correção monetária.

c. se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens “a” e “b” acima:

Não aplicável, tendo em vista que não haverá prêmio de aquisição.

6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

Os titulares das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, poderão manifestar sua intenção de alienação das Debêntures da Primeira Série à Companhia, **impreterivelmente, até às 18h00 do dia 27 de outubro de 2025 (inclusive)**, observado os procedimentos previstos no Aviso aos Debenturistas Primeira Série referente à Oferta de Aquisição Facultativa divulgado na presente data.

A liquidação da aquisição das Debêntures da Primeira Série detidas pelos titulares das Debêntures da Primeira Série que aderirem à Oferta de Aquisição Facultativa, nos termos e condições acima estipulados, será efetuada mediante o pagamento, pela Companhia, do Preço de Aquisição, à vista, em moeda corrente nacional, até o dia 30 de outubro de 2025 e estará sujeita apenas às condições previstas no item “4” acima.

7. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:

O **BTG Pactual Investment Banking Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13.

* * * * *